



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 04 /2017 – SUPERA – ROTEIRISTA – SERVIÇO AUTÔNOMO – INÍCIO

## Edital Nº 04 /2017 – SUPERA – Roteirista – Serviço Autônomo – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, por meio do Contrato nº 139/2012 para apoiar o projeto SUPERA e Fé na Prevenção (Termo de Cooperação nº 06/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP), torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio ao referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de recursos humanos para execução de atividades à distância e presenciais, em dependências da Universidade Federal de São Paulo ou em local a ser indicado pela coordenação do Projeto.

Cargo/Função	Quantidade de vagas	Valor	Prazo de execução inicial
Roteirista de vídeos	1 (uma)	R\$ 7.000,00 (sete mil Reais)	26 de abril a 26 de maio de 2017

\* Os pagamentos obedecerão aos prazos estipulados pela FapUnifesp e poderão sofrer intervalos, considerando os intervalos de desempenho das atividades e a forma de contratação (profissional autônomo/RPA ou Pessoa Jurídica/Nota Fiscal).

\*\* O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto.

### 2. Perfil:

2.1. Profissional com comprovada experiência na redação de roteiros de vídeos, com linguagem clara, didática e objetiva.

### Atribuições:

Adaptação e/ou elaboração de um roteiro detalhado que será utilizado para a gravação de vídeo educativo sobre situações de risco de uso de álcool e outras drogas, com cerca de 4 horas de duração. As histórias que deverão ser roteirizadas se desenrolarão durante uma festa de jovens universitários. Deverão ser roteirizadas cenas (com detalhes dos diálogos, cenário e figurino) envolvendo 4 personagens protagonistas e cerca de 4 a 6 coadjuvantes. As histórias das quatro

personagens devem correr em paralelo e cobrir quatro momentos distintos da festa: a) Prelúdio (antecedentes da festa e chegada dos convidados; b) 1ª metade da festa durante a qual as personagens poderão ou não usar álcool e outras drogas; c) 2ª metade da festa e d) Desfecho (final da festa). Todas as fases de cada história devem estar interligadas, portanto as ações e os desfechos das fases seguintes deverão ser coerentes e com continuidade das cenas anteriores. Cada roteiro individual dos 4 personagens protagonistas deverá ter uma duração média de 60 minutos (totalizando 4 horas de gravações). As cenas individuais poderão ter de 3 a 5 minutos cada. Os roteiros deverão ser criados com base em um argumento pré-definido, com informações e orientações fornecidas pela coordenação do projeto. A versão preliminar dos roteiros deverá ser apresentada à coordenação do projeto para aprovação até 09/05/2017 e deverá ser ajustada com base no parecer da coordenação. Para isto a equipe do projeto se disponibilizará para reuniões semanais, até que seja apresentada e aprovada a versão final, cujo prazo máximo de entrega é 26/5/2017. O texto deverá ser entregue em meio eletrônico (editor de texto Word) acompanhado por uma cópia impressa. Os direitos autorais sobre o roteiro devem ser cedidos à UNIFESP.

### **3.Cronologia do Processo Seletivo**

Período de inscrições: 05/04/2017 a 12/04/2017 (18h00min)

Publicação de selecionados a partir da avaliação curricular: 13/04/2017

Entrevistas com os selecionados: 17/04/2017

Publicação do resultado final de aprovação: 18/04/2017

### **4.Documentos para as inscrições**

4.1.Envio de currículo, exclusivamente via e-mail para [kmsouares@unifesp.br](mailto:kmsouares@unifesp.br) com cópia para [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "número do Edital + nome do candidato + Roteirista SUPERA 2017".

4.2.Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

### **5.Condições para aceitação das inscrições**

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

### **6.Processo seletivo**

6.1.O processo de seleção consistirá em duas fases:

**1ª fase (eliminatória)** – Análise curricular que comprove os quesitos descritos em "Perfil" e experiência para desenvolver as atividades descritas em "Atribuições" deste edital.

**2ª fase (eliminatória)** – Entrevista: Serão convocados os candidatos aprovados na 1ª fase para serem entrevistados pela coordenação do projeto. Na entrevista serão avaliados: fluência verbal,

conhecimento técnico, objetividade, postura em relação aos usuários de drogas e coerência com os dados do currículo.

## **7. Local das entrevistas**

As entrevistas serão realizadas na UDED – Rua Napoleão de Barros nº 1038 – Vila Clementino – São Paulo/SP, em horário a ser divulgado na publicação dos candidatos aprovados na 1ª fase (análise curricular).

## **8.Resultado final e convocação**

8.1.Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto SUPERA;

8.2.O candidato convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

## **9.Da documentação para a contratação**

9.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

CPF;

RG;

Comprovante de endereço;

Número de PIS/PASEP;

Dados bancários para o recebimento dos pagamentos; (somente aceitaremos número de conta-corrente do favorecido Banco do Brasil)

## **10.Da cláusula de reserva**

10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

10.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

10.5. No decorrer do curso, o desempenho da coordenação pedagógica será avaliado pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do Coordenador pedagógico e de tutores;

10.6. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

10.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 11. Das disposições finais

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, nos e-mails [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) até a data final do processo de seleção;

11.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos;

11.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 05 de abril de 2017



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



[fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)



+55 11 3369-4000